

da Rede Natura 2000; representante do MOPTC na Comissão Nacional da REN. Tem coordenado os trabalhos de acompanhamento dos processos de AIA de vários projectos (REFER, metro de Lisboa, metro do Porto e metro do Mondego).

Currículo profissional

- 2001 — renovação da comissão de serviço, em 21 de Agosto, como auditora ambiental do MES, actual MOPTC.
- 1998 — em 20 de Agosto, foi nomeada auditora ambiental na Auditoria Ambiental do MEPAT, actual MOPTC.
- 1997 — em Outubro de 1997, tomou posse como auditora ambiental-adjunta na Auditoria Ambiental do MEPAT.
- 1993-1996 — desenvolveu a sua actividade como responsável dos trabalhos na área do ambiente na EGF-SAGE — Empresa Geral do Fomento Serviços de Apoio, Gestão e de Estudos, S. A. (EIA e PMOT), e igualmente como colaboradora da AGROMERCADOS (empresa em que acompanhou estudos de economia no sector agrícola e desenvolvimento rural e formação profissional nas áreas do ambiente e da agricultura).
- 1989-1992 — técnica da EGF-SAGE, desenvolvendo fundamentalmente trabalhos nos sectores do ambiente e do ordenamento do território.
- 1982-1989 — técnica da Empresa Geral do Fomento, S. A., data a partir da qual ingressou na EGF-SAGE.
- 1979-1981 — técnica do Instituto das Participações do Estado, IPE, iniciando a actividade na área da aquicultura, mais tarde transferindo-se para a empresa, participada pelo IPE, ICTIOGAL — Técnica e Comércio, SARL.
- 1978 — exerceu funções técnicas na Direcção-Geral de Ordenamento e Gestão Florestal (DGOGF), do Ministério de Agricultura e Pescas, na Divisão das Águas Interiores, onde tinha realizado o seu estágio de fim de curso.
- 1976 — leccionou na Escola Secundária de Mafra como professora eventual do 11.º ano, grupo B.

Outros

- Responsável pela organização da Jornada de Aquicultura em Setúbal, 1987.
- Organização do Fórum FICAC'93 (Camarões) — CEE — D.G.VIII/CDI, Novembro de 1993.
- Organização do Fórum UE-África Central «MAT-CONSTRUCT'95» (Gabão) — CCE — DGVIII/CDI, Outubro de 1995.
- Organização do Fórum UE-África Ocidental «AGRO-IND'95» (Senegal) — CCE — DGVIII/CDI, Novembro de 1995.
- Organização da reunião anual do Grupo Eurogreen (CEE-Projetoplano) (Lisboa) — Junho de 1996.

Docência

- Para além da experiência no ensino liceal entre 1975 e 1976, tem colaborado com equipas de formação profissional, nos módulos de ambiente, em cursos ministrados por diferentes entidades formadoras (CEV — Consultores de Engenharia de Valor) a técnicos do IAPMEI (1994), a agricultores (Cooperativa de Produtores de Batata-Semente, 1995 e 1996), a técnicos do MADRP (Centro de Formação do Gil Vaz, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999) e a técnicos do Tribunal de Contas (auditoria ambiental, 1997 e 1998), cursos para jovens agricultores e cursos de higiene e segurança no trabalho agrícola (Gabiverde, 2000, 2002 e 2003).
- Participou em vários seminários e congressos ligados aos assuntos da sua actividade principal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 19 261/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro (orgânica do STAPE/MAI), designo para me substituir, nas minhas faltas ou impedimentos, o subdirector-geral, Dr. Jorge Manuel Ferreira Miguéis.

18 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 19 262/2005 (2.ª série):

Cristina Isabel da Costa Pinto Faustino, técnica superior de 1.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 15 de Julho de 2005 autorizando a licença sem vencimento para o exercício de funções na UNICEF, em Timor-Leste, pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 263/2005 (2.ª série):

Manuel Guilherme Andrade Ferreira de Melo, assistente administrativo especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Genebra — despacho ministerial de 27 de Maio de 2005 determinando a aplicação da pena disciplinar de aposentação compulsiva, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 19 264/2005 (2.ª série):

Luís Manuel Pereira, assistente administrativo especialista do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocado no Consulado-Geral de Portugal em Lyon — despacho do secretário-geral de 8 de Agosto de 2005 transferindo-o com a mesma categoria para o Consulado-Geral de Portugal em Bordéus. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 19 265/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria da Conceição Coelho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria da Conceição Coelho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 266/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a António José Ferreira de Castro dos Santos Menano licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a

António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, pelo período de um mês, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 267/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Augusto Teixeira Garcia licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos dos artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Augusto Teixeira Garcia, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 268/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Paula Carrera Carvalho Filipe, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

17 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 269/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Sofia Falcão Correia Galinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Sofia Falcão Correia Galinho, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 270/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 19 271/2005 (2.ª série). — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Paula Manuela Morais Fernandes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau con-

cedida a Paula Manuela Morais Fernandes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

19 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho (extracto) n.º 19 272/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º II, n.º 1.2, do despacho do director de Finanças de Lisboa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, constante do despacho (extracto) n.º 14 526/2005 (2.ª série), e do disposto nos artigos 36.º, n.º 2, e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego nos chefes de divisão de Prevenção e Inspeção Tributária I e II, João de Jesus Ribeiro Lages e José da Silva Lopes Neto, respectivamente inspector tributário assessor principal e inspector tributário principal, as seguintes competências, que me foram delegadas:

- a) A alteração dos elementos declarados pelos sujeitos passivos para os efeitos de IRS, nos termos do artigo 65.º, n.º 4, do Código do IRS, até ao limite de € 500 000 por cada exercício;
- b) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT, até ao limite fixado na alínea anterior;
- c) Proceder à fixação do conjunto de rendimentos líquidos nos casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, até ao limite fixado na alínea a) supra;
- d) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 54.º do Código do IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da LGT;
- e) Fixar a matéria tributável sujeita a IRC, nos termos dos artigos 54.º do respectivo Código e 87.º a 90.º da LGT, bem como, nos casos de avaliação directa, proceder a correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT, até ao limite de € 1 000 000 por cada exercício;
- f) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos dos artigos 84.º do Código do IVA e 87.º a 90.º da LGT;
- g) Fixar o IVA em falta, nos termos dos artigos 84.º do Código do IVA e 87.º a 90.º da LGT, até ao montante de imposto de € 500 000 por cada exercício;
- h) Fixar os prazos para audição prévia, nos termos dos artigos 60.º, n.º 4, da LGT e 60.º, n.º 2, do regime complementar do procedimento de inspeção tributária (RCPIT), no âmbito dos procedimentos de inspeção tributária, e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;
- i) Proceder à emissão das ordens de serviço para os processos inspectivos previamente programados pelo serviço para execução nas respectivas divisões, nos termos e para os efeitos do artigo 46.º do RCPIT;
- j) Sancionar os relatórios de acções inspectivas, bem como todas as informações concluídas pela inspeção tributária, nos termos do artigo 62.º, n.º 5, do RCPIT.

2 — A produção de efeitos desta subdelegação é reportada a 24 de Janeiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos que entretanto tenham sido proferidos sobre matérias objecto da mesma.

3 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meu substituto legal o chefe de divisão João de Jesus Ribeiro Lages e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o chefe de divisão José da Silva Lopes Neto.

4 — Nas faltas, ausências ou impedimentos dos chefes de divisão, a presente subdelegação é extensível aos seus substitutos legais, Maria da Glória Fidalgo Vaz, inspectora tributária principal, e Alfredo Inácio Machado Ribeiro Realista, inspector tributário assessor, respectivamente.

29 de Julho de 2005. — O Director de Finanças-Adjunto de Lisboa, *José da Fonseca Correia*.

Despacho (extracto) n.º 19 273/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º II, n.º 1.2, do despacho do director de Finanças de Lisboa publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005 [despacho (extracto) 14 526/2005 (2.ª série)], e do disposto nos artigos 36.º, n.º 2, e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego na chefe da Equipa de Apoio